



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 056 DE 13 DE MAIO DE 2018.

CONSTITUI SALA DE SITUAO MUNICIPAL PARA COORDENAO, COMBATE E ENFRENTAMENTO AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI TRANSMISSOR DA DENGUE, DO ZIKA VRUS E DA FEBRE CHIKUNGUNYA, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 822 de 13 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 47.334, de 18 de novembro de 2002 que institui o dia de combate a dengue no Estado de So Paulo, bem como d outras providncias;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar a existncia de criadouros dos mosquitos Aedes Aegypti, Aedes Albopictus e outros vetores transmissores de doenas;

CONSIDERANDO que o combate eficaz  proliferao do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, do Zika Vrus e da Febre Chikungunya, depende da indispensvel mobilizao da sociedade e participao da popular;

CONSIDERANDO que a criao da Sala de Situao Municipal dever definir diretrizes para intensificar a mobilizao e o combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo o territrio do Municpio de Guatapar, alm de consolidar e divulgar informaes sobre as aes e os resultados obtidos, tambm dever coordenar aes com a disponibilizao de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio tcnico e logstico, em articulao com osrgos estaduais e federais, e diante do relevante interesse pblico;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeao de membros para compor Sala de Situao da Dengue;

DECRETA:

Art. 1. Fica instituída no municpio de Guatapar a Sala de Situao Municipal para Coordenao, Combate e Enfrentamento da Dengue, que tem como objetivo gerenciar e monitorar a intensificao das aes de mobilizao e combate ao mosquito Aedes Aegypti, para o enfrentamento da Dengue, do Vrus Chikungunya e do Zika Vrus.

Art. 2. A sala de Situao Municipal funcionar nas dependncias da SMS – Secretaria Municipal de Sade, com reunies mensais, e tambm existir um espao virtual atravs de aplicativo de conversa que ser criado na primeira reunio, onde todos os integrantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

da sala de situao estaro inseridos com a finalidade de facilitar a comunicao e ter maior efetividade nas ocorrncias;

Art. 3. A Sala de Situao Municipal ser composta por representantes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um titular e seu respectivo suplente, dos seguintesrgos da Estrutura Administrativa do Municpio de Guatapar:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SADE

a)Secretria Municipal de Sade

Titular: Jovelina de Souza

b)Interlocutor de Dengue Municipal

Titular: Karen Antunes Candido

c)Vigilncia Sanitria

Titular: Daniela Ferreira Pane

d)Vigilncia Epidemiolgica

Titular:Karen Antunes Candido

e)Controle de vetores

Titular:Liliane da Silva Oliveira

f)Assistncia

Titular: Erica Cristina Stella

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAO

a)Secretria Municipal de Educao

Titular: Rita de Cssia Carlos

III – REPRESENTANTE DA CASA DA AGRICULTURA

a)Engenheiro Agrnomo

Titular: Julio Takaki

IV – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURDICO

Titular: Rodolfo Borguetti da Costa

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTNCIA

SOCIAL

Titular: Maria da Penha

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS

Titular: Waldir Peres



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

VII – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE GUA E ESGOTO (SAEG)

Titular: Ronaldo Cleber Gonalves

§ 1º Havendo necessidade poder ser requisitada a participao de outros rgos da Estrutura Administrativa do Municpio de Guatapar – SP.

§ 2º A participao na Sala de Situao Municipal ser considerada prestao de servio pblico relevante no remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicao, revogando as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete